



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.935/2007

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Anual/2007, Lei nº 2929/2006, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e visando atender às necessidades de alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas em consequência da reformulação do Projeto PNAFM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento (LOA) para o exercício de 2007 – Lei nº 2929/06, no órgão Secretaria Municipal de Fazenda, para incluir Elemento de Despesa, no seguinte projeto:

Órgão 06 : Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária 06.02: Coordenadoria Administrativa Financeira

Função 04: Administração

Subfunção 123: Administração Financeira

Programa 36: Modernização e Administração Fiscal

Projeto 1033: Implantação das Ações de Modernização Tributária/PNAFM

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito criado no artigo anterior será distribuído no Orçamento Anual – Lei nº 2929/06, obedecendo às fontes de recursos, conforme demonstrado:

Fonte 0501 – Recursos do PNAFMR\$ 400.000,00

Fonte 0100 – Recursos do Tesouro MunicipalR\$ 100.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial, constante do artigo anterior, serão cobertas com anulações parcial das seguintes dotações do Orçamento corrente.

Órgão 06: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária 06.02: Coordenadoria Administrativa Financeira

Função 04: Administração

Subfunção 123: Administração Financeira

Programa 36: Modernização e Administração Fiscal

Projeto 1033: Implantação das ações de Modernização Tributária/ PNAFM

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.100 – Serv. de Consultoria R\$ 15.000,00

4.4.90.35.00.501 – Serv. De Consultoria R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.100 – O.S.T. Pes. Jurídica R\$ 23.000,00

4.4.90.39.00.501 – O.S.T. Pes. Jurídica R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária 06.01: Gabinete do Secretário

Função 04: Administração

Subfunção 126: Tecnologia de Informação

Programa 37: Tecnologia de Informação

Projeto 1035: Gestão de Tecnologia e Equipamentos/PNAFM

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.100 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 47.000,00

4.4.90.52.00.501 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 180.000,00

Unidade Orçamentária 06.01: Gabinete do Secretário

Função 04: Administração

Subfunção 126: Tecnologia de Informação

Programa 37: Tecnologia de Informação

Projeto 1036: Operacionalização do Centro de Proc. Dados/PNAFM

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.100 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.501 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária 06.02: Coordenadoria Administrativa Financeira

Função 04: Administração

Subfunção 123: Administração Financeira

Programa 36: Modernização e Administração Fiscal

Projeto 1037: Manutenção da UEM/PNAFM

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.100 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.501 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 20.000,00

R\$ 500.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 1º de fevereiro de 2007.



Murilo Domingos

Prefeito Municipal